

REQUERIMENTO Nº 2669, de 2019
(Do Sr. Roberto de Lucena)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Ato da Mesa nº 69/2005, o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Criadores de Animais de Estimação.

JUSTIFICATIVA

A instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado tem como objetivo promover um amplo trabalho na 56ª Legislatura, por deputados e senadores, de debates, diálogo e conscientização do povo brasileiro sobre as questões que envolvem o assunto.

Constam em anexo o Estatuto da Frente Parlamentar, a Ata de Fundação e a lista de composição da Mesa Diretora e os termos de adesões dos membros, sendo eles integrantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2019.

11 OUT. 2019


Deputado Roberto de Lucena
PODEMOS/SP



ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVENÇÃO DE QUEIMADURAS E ATENÇÃO GLOBAL AO PACIENTE QUEIMADO.

Às 10 horas do dia 25 do mês de setembro do ano de 2019, no gabinete 235 do anexo IV da Câmara dos Deputados, na Praça dos Três Poderes, em Brasília (DF), Senadores e Deputados Federais signatários da Lista de Adesão aos propósitos estabelecidos no Estatuto proposto, reuniram-se para fundar e constituir a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado.

Pelo consenso dos parlamentares presentes, a reunião foi aberta e presidida pelo Deputado Roberto de Lucena e todos foram convidados a se manifestar sobre o tema e os objetivos da Frente. Composta a Mesa, o Presidente informou sobre a proposta de fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado.

Em seguida, foi lido o Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente foi declarada criada a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado. Em seguida passou-se à composição diretiva da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado, sendo eleito para o cargo de Presidente o Deputado Roberto de Lucena, decidindo-se que os titulares dos demais cargos serão eleitos em deliberação futura da Assembleia-Geral. Decidiu-se também que o Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado providenciará o registro desta Ata e do Estatuto e suas respectivas publicações.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de instalação e lavrada a presente Ata que vai assinada por mim Deputado Roberto de Lucena, Presidente.

ROBERTO DE LUCENA

Deputado Federal

Presidente Da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de
Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado.





FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVENÇÃO DE QUEIMADURAS E ATENÇÃO GLOBAL AO PACIENTE QUEIMADO

ESTATUTO

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVENÇÃO DE QUEIMADURAS E ATENÇÃO GLOBAL AO PACIENTE QUEIMADO.

Capítulo I

Da denominação, natureza, duração, sede e finalidades.

Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado é uma associação civil de interesse público de natureza política suprapartidária, constituída no âmbito do Congresso Nacional, com atuação em todo o território nacional, com sede e foro na Capital Federal, regendo-se por este Estatuto.

§ 1º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado é instituída sem fins lucrativos, por tempo indeterminado.

Art. 2º. São finalidades da Frente:

- I - Promover ações com vistas a aprimorar a legislação federal, Portaria GM-MS 1273 e 1274/2000 de modo a fomentar a melhoria no atendimento dos serviços prestados pelo SUS;
- II - Apoiar o desenvolvimento do trabalho no aumento de leitos para tratamento de pacientes queimados no Estado Brasileiro;
- III - Desenvolver políticas públicas para promover a prevenção de queimaduras em todo território nacional;
- IV - Discutir, acompanhar, apoiar e propor a tramitação de propostas que ajudem a desenvolver políticas públicas para o tratamento global do paciente queimado;
- V - Realizar e apoiar a realização de seminários, debates e outros eventos que tratem de temas importantes para esta Frente Parlamentar;
- VI - Articular e integrar as atividades da Frente com as ações do governo ou da sociedade civil, voltadas para o tema da prevenção e atenção global ao paciente queimado;
- VII - Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinentes à Frente Parlamentar;
- VIII - Mobilizar órgãos governamentais e não governamentais envolvendo os conselhos federal, estadual e municipal de saúde de modo a ampliar os orçamentos para implantação de programas, projetos e serviços com o objetivo de fortalecer e implementar a concepção da prevenção de queimaduras e atenção global ao paciente queimado;
- IX - Motivar os membros integrantes da Frente Parlamentar Mista a elaborar propostas orçamentárias destinadas à prevenção de queimaduras e atenção global ao paciente queimado;
- X - Monitorar a execução orçamentária e a utilização das emendas parlamentares com o objetivo de garantir a efetiva liberação dos recursos;



XI – Fortalecer a expansão, divulgar, motivar e apoiar a criação e instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado, em todas as Assembleias Legislativas Estaduais, no Distrito Federal e Câmaras Municipais, objetivando sensibilizar os poderes executivos locais.

Capítulo II

Dos Membros

Art. 3º. Integram a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao paciente queimado:

I – Na condição de membros fundadores, os Deputados Federais e Senadores que integram a 56ª legislatura que subscreverem o Termo de Adesão no prazo de até 90 (noventa) dias contados da aprovação deste estatuto;

II – Na condição de membros efetivos, os Deputados Federais e Senadores que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior;

III - Na condição de membros colaboradores:

a) Os representantes dos movimentos sociais, dos conselhos, ONGs e fóruns relacionados com os objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado e os coordenadores de frentes estaduais congêneres;

b) Cidadãos militantes ou estudiosos dos temas relacionados com a prevenção de acidentes com vítimas de queimaduras e serviço de tratamento global ao paciente queimado no âmbito dos governos Federal, Estaduais e Municipais.

Art. 4º. São direitos dos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II - Votar nas Assembleias Gerais;

III - Qualquer membro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado poderá apresentar à Mesa Diretora, a qualquer momento, demandas, observações e propostas de atividades.

Parágrafo único. Os colaboradores poderão participar, com direito a voz ou por meio de sugestões escritas, das atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de queimaduras e atenção global ao paciente queimado.

Art. 5º. São deveres dos membros e colaboradores da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado:

I - Cumprir as disposições estatutárias;

II - Acatar as decisões tomadas em Assembleia;

III - Zelar pelo cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado, evitando as deturpações destes;

IV - Cumprir as funções para as quais tenham sido incumbidos, em virtude das disposições estatutárias ou em decorrência de sua eleição.

Capítulo III

Da organização

Art. 6º. A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado será composta pelos seguintes órgãos:



I - Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de opiniões, palavras, votos e mandatos diretivos, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – A Mesa Diretora, integrada pelo Presidente, 1º Vice-presidente, 2º Vice-presidentes, 5 (cinco) Vice-presidentes Regionais sendo um para cada região geográfica do Brasil e 1 (um) Secretário Executivo.

§ 1º. As convocações das Assembleias Gerais e das reuniões da Mesa Diretora serão feitas pelo Presidente ou pelo 1º Vice-presidente.

§ 2º. A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente duas vezes ao ano e extraordinariamente, por convocação do presidente ou a requerimento de, pelo menos 1/3 dos seus membros, com antecedência mínima de 15 dias.

§ 3º. A assembleia geral será instalada com a presença de qualquer número de seus membros, sendo as deliberações aprovadas ou rejeitadas por maioria simples.

Capítulo IV

Das Competências

Art. 7º. Compete à Assembleia Geral:

I - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado;

II - Eleger e dar posse aos membros da Mesa Diretora;

III - Examinar e referendar, se for o caso, os atos praticados pela Mesa Diretora;

IV - Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

V – Aprovar os relatórios da Frente;

VI – Zelar pelo cumprimento das disposições deste estatuto.

Art. 8º. Compete à Mesa Diretora:

I - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Mista;

II – Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III - Nomear representantes para participar de eventos externos;

IV - Ouvir e aprovar relatórios, atas e pareceres, submetendo as atas e os pareceres à aprovação da Assembleia Geral;

V – Incentivar a difusão e a defesa dos objetivos da Frente, juntos aos poderes Legislativo e Executivo;

VI – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;

VII – Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente observando os limites impostos pelo presente estatuto.

Art. 9º Compete ao Secretário Executivo da Mesa Diretora:

I – Coordenar e controlar as atividades da secretaria;

II – Colaborar com a Mesa Diretora com a organização das atividades da Frente;

III – Lavrar as atas das sessões da diretoria da Assembleia Geral;

IV – Monitorar a tramitação de matérias legislativas nas duas casas do Congresso Nacional e dos temas de interesse da Frente;



- V – Elaborar pareceres, notas técnicas, informativos e minutas de proposições legislativas de interesse da Frente;
- VI – Coordenar a realização de eventos promovidos pela Frente;
- V – Manter atualizado o cadastro dos membros integrantes da Frente.

Capítulo V

Das disposições gerais e transitórias

Art. 10. A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares, ouvida a Assembleia Geral.

Art. 11. A Mesa Diretora será eleita por ocasião da realização da primeira assembleia geral que aprovará a instalação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado.

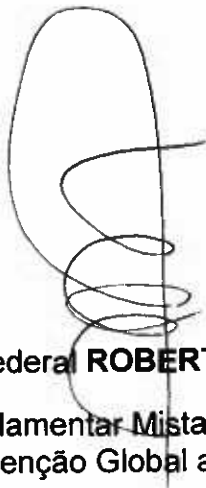
Art. 12. A Frente Parlamentar poderá criar comissões especiais em âmbito Federal, Estadual e Municipal para acompanhar assuntos específicos de interesse, bem como, contratar assessoria técnica para análise e estudos pertinentes.

Art. 13. Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Mesa Diretora.

Art. 14. A aprovação deste estatuto e a aprovação da Mesa Diretora dar-se-ão na Assembleia Geral de fundação da Frente.

Art. 15. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção ao Paciente Queimado.

Brasília (DF), 25 de setembro de 2019.



Deputado Federal ROBERTO DE LUCENA

Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

19/11/2019 13:52:28

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2669/2019
Autor da Proposição: ROBERTO DE LUCENA E OUTROS
Data de Apresentação: 11/10/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	200	(+ 7 Senadores)
Não Conferem	008	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	069	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	278	

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	PROS	AP
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
6	ALAN RICK	DEM	AC
7	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
8	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
9	ALÊ SILVA	PSL	MG
10	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
11	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
12	ALEX SANTANA	PDT	BA
13	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
14	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
15	ALIEL MACHADO	PSB	PR
16	ALINE GURGEL	REPUBLICANOS	AP
17	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
18	ALUISIO MENDES	PSC	MA
19	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
20	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
21	AROLDO MARTINS	REPUBLICANOS	PR
22	ASSIS CARVALHO	PT	PI
23	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
24	BACELAR	PODE	BA

25	BENES LEOCÁDIO	REPUBLICANOS	RN
26	BETO ROSADO	PP	RN
27	BIBO NUNES	PSL	RS
28	BOCA ABERTA	PROS	PR
29	BOHN GASS	PT	RS
30	BOSCO COSTA	PL	SE
31	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
32	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
33	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
34	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
35	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
37	CARLOS JORDY	PSL	RJ
38	CARMEN ZANOTTO	CIDADANIA	SC
39	CELINA LEÃO	PP	DF
40	CÉLIO STUDART	PV	CE
41	CELSO MALDANER	MDB	SC
42	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
43	CELSO SABINO	PSDB	PA
44	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
45	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
46	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
47	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
48	CRISTIANO VALE	PL	PA
49	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
50	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
51	DANIEL FREITAS	PSL	SC
52	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
53	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
54	DARCI DE MATOS	PSD	SC
55	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
56	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
57	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
58	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
59	DENIS BEZERRA	PSB	CE
60	DIEGO GARCIA	PODE	PR
61	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
62	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
63	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
64	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
65	EDIO LOPES	PL	RR
66	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
67	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
68	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
69	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
70	ENRICO MISASI	PV	SP
71	ERIKA KOKAY	PT	DF
72	EROS BIONDINI	PROS	MG
73	EUCLYDES PETTERSEN	PSC	MG

74	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
75	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
76	FÁBIO TRAD	PSD	MS
77	FAUSTO PINATO	PP	SP
78	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
79	FLÁVIO NOGUEIRA	PDT	PI
80	FLODELIS	PSD	RJ
81	FRANCISCO JR.	PSD	GO
82	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
83	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
84	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
85	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
86	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
87	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
88	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
89	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
90	GUSTAVO FRUET	PDT	PR
91	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
92	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
93	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
94	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
95	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
96	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
97	JHC	PSB	AL
98	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
99	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
100	JORGE SOLLA	PT	BA
101	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
102	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
103	JOSÉ NUNES	PSD	BA
104	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
105	JOSÉ RICARDO	PT	AM
106	JUAREZ COSTA	MDB	MT
107	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
108	JUNIO AMARAL	PSL	MG
109	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
110	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
111	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
112	LEDA SADALA	AVANTE	AP
113	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
114	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
115	LIZIANE BAYER	PSB	RS
116	LOURIVAL GOMES	PSL	RJ
117	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
118	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
119	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
120	LUIS MIRANDA	DEM	DF
121	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
122	LUISA CANZIANI	PTB	PR

123 LUIZ CARLOS	PSDB	AP
124 LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
125 LUIZ NISHIMORI	PL	PR
126 LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
127 MARA ROCHA	PSDB	AC
128 MARCELO BRUM	PSL	RS
129 MARCELO MORAES	PTB	RS
130 MARCELO NILO	PSB	BA
131 MARCELO RAMOS	PL	AM
132 MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
133 MARCON	PT	RS
134 MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
135 MARÍLIA ARRAES	PT	PE
136 MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
137 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
138 MARLON SANTOS	PDT	RS
139 MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
140 MARX BELTRÃO	PSD	AL
141 MAURO NAZIF	PSB	RO
142 NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
143 ODAIR CUNHA	PT	MG
144 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
145 OSIRES DAMASO	PSC	TO
146 OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
147 OTONI DE PAULA	PSC	RJ
148 OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
149 PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
150 PATRUS ANANIAS	PT	MG
151 PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
152 PAULO GUEDES	PT	MG
153 PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDADE	SP
154 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
155 PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
156 PEDRO PAULO	DEM	RJ
157 PEDRO UCZAI	PT	SC
158 PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
159 PINHEIRINHO	PP	MG
160 POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
161 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
162 PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
163 PROFESSORA DAYANE PIMENTEL	PSL	BA
164 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
165 RAIMUNDO COSTA	PL	BA
166 RAUL HENRY	MDB	PE
167 REGINALDO LOPES	PT	MG
168 REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
169 RICARDO GUIDI	PSD	SC
170 RICARDO IZAR	PP	SP
171 RICARDO TEOBALDO	PODE	PE

172	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
173	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
174	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
175	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
176	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
177	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
178	ROMAN	PSD	PR
179	ROSANA VALLE	PSB	SP
180	RUBENS OTONI	PT	GO
181	RUI FALCÃO	PT	SP
182	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
183	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
184	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
185	SEVERINO PESSOA	REPUBLICANOS	AL
186	SIDNEY LEITE	PSD	AM
187	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
188	TED CONTI	PSB	ES
189	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
190	TIAGO MITRAUD	NOVO	MG
191	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
192	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
193	VAVÁ MARTINS	REPUBLICANOS	PA
194	VERMELHO	PSD	PR
195	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
196	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
197	WELITON PRADO	PROS	MG
198	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
199	ZÉ CARLOS	PT	MA
200	ZÉ VITOR	PL	MG

SENADORES

- 1 ANTONIO ANASTASIA
- 2 ELMANO FÉRRER
- 3 FLAVIO BOLSONARO
- 4 HUMBERTO COSTA
- 5 LUCAS BARRETO
- 6 PAULO ROCHA
- 7 SÉRGIO PETECÃO



Câmara dos Deputados

REQ 2.669/2019

Autor: Roberto de Lucena

**Data da
Apresentação:** 11/10/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Prevenção de Queimaduras e Atenção Global ao Paciente Queimado.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 19/11/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



2DD0447900